

LEI ORDINÁRIA Nº 793

de 21 de dezembro de 1992

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 92.948.650,00.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada a 18 de Dezembro de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º.. *Fica aberto no orçamento do Município de Jardim, exercício de 1992, em Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 92.948.650,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) para reforço das seguintes dotações:*

U.O. - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11. - Pessoal Civil	CR\$ 56.031.681,00
3.4.90.30. - Material de Consumo	CR\$ 6.916.969,00
3.4.90.39. - Outros Ser/ter/P. Jurídica	CR\$ 30.000.000,00
TOTAL	CR\$ 92.948.650,00

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura à suplementação acima serão provenientes da anulação total do saldo das seguintes dotações:

U.O. - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13. - Obrigações Trabalhistas	CR\$ 14.478.650,00
4.5.90.52. - Equip/Mat, Permanente	CR\$ 78.470.000,00
TOTAL	CR\$ 92.948.650,00

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 793/1992 - 21 de dezembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em